



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº 870, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

*Institui a Galeria de Fotos
de Ex-Prefeitos do Município de
Chácara – MG.*

O Presidente da Câmara Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Galeria de Fotos de Ex-Prefeitos do Município de Chácara, estado de Minas Gerais, a ser implantada no *hall* do andar térreo da Prefeitura Municipal de Chácara, à Rua Heitor Cândido, nº 60, Bairro Centro, na cidade de Chácara, estado de Minas Gerais, destinada a expor as fotos e períodos de mandato de cada Prefeito.

Parágrafo Único: No término do referido mandato, a citada fotografia compor-se-á de foto moldurada, com a indicação do nome e o período de gestão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de janeiro de 2013.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de janeiro de 2013.


JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de janeiro de 2013.


VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete